

DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII N° 4096

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alirio Montebrume de Souza

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 6
Procuradoria Geral.....	6
MERITI - PREVI.....	6 a 7
Secretaria Municipal de Saúde.....	7 a 11
Poder Legislativo.....	11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4614/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA** – Matrícula nº 90448, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Descrição de Serviços, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4615/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **JORGETE ROCHA TAVARES** – Matrícula nº 95269, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4616/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **JOSE EUDECI LIMA** – Matrícula nº 81234, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4617/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 11 de outubro de 2014, **JUREMA VIEIRA FARIAS** - Matrícula nº 26924, para exercer a Função Gratificada de Assessor Executivo, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4618/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **JUSSIARA FORTUNATO DE ALMEIDA CARNEIRO** – Matrícula nº 88543, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Técnica, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4619/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2014, **LUCIMERI DUARTE DE ANDRADE FERNANDES** – Matrícula nº 26625, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4620/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2014, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA** – Matrícula nº 27122,

para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4621/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **MARIANAZARÉ DE BRITO MOREIRA** – Matrícula nº 81624, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4622/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **MONICA RIBEIRO MOUTINHO** – Matrícula nº 90450, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Técnica, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4623/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **MYSLENE SENA ROCHA** – Matrícula nº 95880, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de SIGFIS, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4624/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.
Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **NEIVA MAXIMA DE ALMEIDA** – Matrícula nº 85532, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Perícia Médica, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4625/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **PATRICIA LOURENÇO SANTOS** – Matrícula nº 87802, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Operacional, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4626/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **RENATA GRAZIELE FERREIRA** – Matrícula nº 89682, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4627/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **ROBERTA DE ANDRADE HENRIQUES** – Matrícula nº 93476, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Modernização Administrativa, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4628/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **UBIRACI JOSE TORRES CORREA** – Matrícula nº 89508, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material de Expediente e Consumo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4629/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **WILMA MARTINS DA COSTA** – Matrícula nº 87573, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4630/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2014, **YASMIM DUTRA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 93477, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4632/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de outubro de 2014, **ANA MARIA XAVIER DOS SANTOS** – Matrícula nº 24778, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4755/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2014, **JOYCE PROCOPIO DA SILVA** – Matrícula nº 91657, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Melhor Idade, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4966/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de novembro de 2014, a funcionária **ALESSANDRA GOMES MURI CASTILHO**, Professor - Matrícula nº 8426, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22112/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5126/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de novembro de 2014, **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 74593, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no Processo nº 21994/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5315/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2014, o funcionário **ISRAELANGELO VENTURA**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8355, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21468/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28

de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5316/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2014, o funcionário **Edmilson Pereira de Freitas**, Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula nº 9611, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21460/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5317/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2014, o funcionário **ELAIDO PAULINO DE OLIVEIRA**, Motorista - Matrícula nº 9138, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22401/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5318/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 13 de novembro de 2014, a funcionária **DEUSA SANTA BARBARA PEREIRA**, Professor II - Matrícula nº 7394, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22295/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5452/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 30 de outubro de 2014, a servidora **SILVIA ANTUNES LIMA**, Arquiteto, Matrícula nº 9506, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21556/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5483/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2014, a funcionária **JULIANA ALMEIDA DA FONSECA**, Professor II - Matrícula nº 10424, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21895/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5484/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **LUCIA DO NASCIMENTO VIEIRA**, Técnico de Laboratório - Matrícula nº 1333, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Cancelamento de Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 1905/2014-SEMAD, com base no art.122 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 20649/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5623/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **MARIA SOCORRO FREITAS**, Auxiliar Executivo, Matrícula nº 24742, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, Cancelamento da Portaria nº 480/96-SEMAD, que averbou tempo de serviço prestado a iniciativa privada/INSS, com base no art. 272 da Lei 258/82 e art. 166 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13687/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5685/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ANDREIA JOSÉ DE SOUSA**, Professor II - Matrícula nº 8997, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Cancelamento da Portaria nº 6813/2012-SEMAD, que concedeu Prorrogação de Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 122 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22449/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5766/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **HERMENEGILDA DA COSTA SANTOS** Professor - Matrícula nº 7987, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 2020/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7241/2014.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 011/2011, firmado entre este Município e a EMPRESA DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA, para prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5732/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.625.000,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e vinte cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentária:

MERITI PREVI

P.T.: 17001.0927201402.266 – Assegurar o Pagamento de Benefícios
31.90.03.01.01.01 – Pensão /Câmara
R\$ 16.609,03
31.90.01.09.01.01 – Aposentadoria Prefeitura / Educação
R\$ 751.405,90
31.90.01.02.01.01 – Aposentadoria Prefeitura
R\$ 837.233,03
31.90.03.04.01.01 – Pensão / Prefeitura - Educação
R\$ 63.653,16
31.90.03.03.01.01 – Pensão / Prefeitura
R\$ 355.022,40

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.36.01.01.01 – Locação de Imóveis
fls. 15 R\$ 56.076,48

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços /Pessoa Jurídica
fls. 89 R\$ 610.000,00
33.90.47.00.01.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas
fls. 91 R\$ 350.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 206 R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização de Praças em Div. Localidades
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls. 1534 R\$ 1.300.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 196 R\$ 722.707,00

P.T.: 07001.1545201881.371 – Reforma de Prédios Públicos
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls. 1565 R\$ 1.695.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
P.T.: 10001.0612200682.131 – Operacionalização da Guarda Municipal
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 251 R\$ 700.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos fl.
551 R\$ 50.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
33.90.39.04.04.01 – Outros Serviços /Pessoa Jurídica
fls.581 R\$ 12.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 1210 R\$ 7.935.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do

Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 1226 R\$ 1.325.000,00

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 1215 R\$ 2.200.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 1219 R\$ 1.320.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advém I - Anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL

P.T.: 01001.0103102011.407 – Construção do Anexo do Plenário
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 699 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 2 R\$ 1.100.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Loc.de Viaturas para Deslocamento de Autoridades
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic. e/ou Maq. Pesadas
fls. 3 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 02003.0412200082.329 – Modernização e Manutenção da Maquina Administrativa
32.90.21.00.01.01 – Juros Referente a Operações de Crédito
fls. 34 R\$ 400.000,00
44.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 35 R\$ 100.000,00
44.90.30.99.11.01 – Outros Materiais
fls. 36 R\$ 100.000,00
44.90.51.01.11.01 – Obras e Instalações
fls. 38 R\$ 200.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 39 R\$ 50.000,00
44.90.52.01.11.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 40 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 69 R\$ 336.076,48

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário fls
79 R\$ 60.000,00
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos fls
80 R\$ 610.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 83 R\$ 51.077,52
P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
32.90.21.01.01.01 – Juros e Rncatgos da Dívida
fls. 96 R\$ 100.000,00
46.91.71.01.01.01 – Meriti-Previ – Parcelamento
fls. 99 R\$ 880.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização de Praças em Div.Localidades
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 115 R\$ 2.395.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 128 R\$ 800.000,00

P.T.: 07001.1545201881.371 – Reforma dos Prédios Públicos
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações

fls. 1543 R\$ 1.525.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais
fls. 210 R\$ 200.000,00
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 211 R\$ 100.000,00
33.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais
fls. 218 R\$ 400.000,00
44.90.93.00.01.01 – Indenização por Desapropriação
fls. 220 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP. DESENV.ECONÔMICO E ORDEM URBANA
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 245 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário
fls. 303 R\$ 330.600,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.1412200081.206 – Manutenção do Centro de Referência de Direitos Humanos
33.90.39.01.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 457 R\$ 167.461,00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
P.T.: 32001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 535 R\$ 26.872,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens fixas Comissionados
fls. 552 R\$ 700.000,00

P.T.: 35002.1751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paralelos
33.90.39.07.01.01 – Loc.Equip.Veic.e/ouMaquinas Pesadas
fls. 570 R\$ 1.282.992,00
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 572 R\$ 400.000,00

P.T.: 35003.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 575 R\$ 500.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 585 R\$ 3.178.576,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços /Pessoa Jurídica
fls. 580 R\$ 5.948.264,00

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção e Func. do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 605 R\$ 30.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 614 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE
P.T.: 41001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 686 R\$ 60.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 687 R\$ 161.276,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 688 R\$ 41.098,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 689 R\$ 80.000,00
33.90.39.02.01.01 – Comunicações

fls. 1507 R\$ 12.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

P.T.: 99999.9999909992.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.99.01.01 – Reserva de Contingência
fls. 692 R\$ 250.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

P.T.: 29001.1812200082.068 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Especial
31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário
fls. 1397 R\$ 12.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P.T.: 15001.1012200082.153 – Pagamento de Pessoal
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 994 R\$ 713.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 1563 R\$ 3.200.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 1289 R\$ 50.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 1290 R\$ 1.100.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 1530 R\$ 370.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 17 R\$ 100.000,00

P.T.: 02001.2413100712.012 – Divulgação Oficial do Governo

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 547 R\$ 600.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

P.T.: 33002.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1487 R\$ 31.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio nº 005/2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, como conveniada.

Objeto: Execução e manutenção do abrigo para crianças e adolescentes.

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 103 e 104

Fundamento: Proc. 11739/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/12/2014.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio nº 004/2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e Associação Evangélica Projeto Criança Feliz, como conveniada.

Prazo: Por 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Fundamento: Proc. 11.741/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 29/12/2014

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

PORTARIA 31-AD/2014 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2014, **Paulo Cezar Souza Barabani**, matrícula nº 0067, no Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 19 de dezembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Decisão do Processo nº 525/2014

DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

Assunto: Contratação de Serviço Técnico Atuarial para o exercício de 2015.

DESPACHO:

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 15/2014. Finalidade: Dispensa de Licitação – Melhor Preço. Objeto: Contratação de Serviço Técnico Atuarial para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO o exame do presente processo e a luz do parecer jurídico da PGA e da CPL, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I- RATIFICAR o processo administrativo nº 525/2014 de dispensa de licitação nº 15/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico atuarial para o exercício de 2015.

II- ADJUDICAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666, em favor da Empresa **BRPREV CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL - CNPJ 18.615.216/0001-27** e HOMOLOGAR o empenhamento do valor total e global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais);

III- ADOTAR as demais providências cabíveis a espécie;

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

São João de Meriti, 29 de Dezembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Decisão do Processo nº 518/2014

DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção de Telefonia Preventiva e Corretiva

DESPACHO:

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 17/2014. Finalidade: Dispensa de Licitação – Melhor Preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Telefonia Preventiva e Corretiva da Central Telefônica;

CONSIDERANDO o exame do presente processo e a luz do parecer jurídico da PGA e da CPL, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I- RATIFICAR o processo administrativo nº 518/2014 de dispensa de licitação nº 17/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção de Telefonia Preventiva e Corretiva.

II- ADJUDICAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666, em favor da Empresa **GOOD TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 68.623.628/0001-87** e HOMOLOGAR o empenhamento do valor total e global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

III- ADOTAR as demais providências cabíveis a espécie;

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

São João de Meriti, 29 de Dezembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Decisão do Processo nº 523/2014

DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2014

Assunto: Contratação de Serviço de Dedetização

DESPACHO:

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 18/2014. Finalidade: Dispensa de Licitação – Melhor Preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializa-

da na Prestação de Serviços de Dedetização;

CONSIDERANDO o exame do presente processo e a luz do parecer jurídico da PGA e da CPL, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I- RATIFICAR o processo administrativo nº 523/2014 de dispensa de licitação nº 18/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização de Insetos.

II- ADJUDICAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666, em favor da Empresa **IMUNIPRAG DEDETIZADORA E CONSERVADORA LTDA - CNPJ 09.229.226/0001-33** e HOMOLOGAR o empenhamento do valor total e global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

III- ADOPTAR as demais providências cabíveis a espécie;

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei. São João de Meriti, 29 de Dezembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decisão do Processo nº 539/2014
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014
Assunto: Contratação de Serviço de Limpeza de Caixas D'Água e Cisterna

DESPACHO:

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 16/2014. Finalidade: Dispensa de Licitação – Melhor Preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Limpeza de Caixas D'Água e Cisterna;

CONSIDERANDO o exame do presente processo e a luz do parecer jurídico da PGA e da CPL, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I- RATIFICAR o processo administrativo nº 539/2014 de dispensa de licitação nº 16/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Limpeza de Caixas D'Água e Cisterna.

II- ADJUDICAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666, em favor da Empresa **IMUNIPRAG DEDETIZADORA E CONSERVADORA LTDA - CNPJ 09.229.226/0001-33** e HOMOLOGAR o empenhamento do valor total e global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

III- ADOPTAR as demais providências cabíveis a espécie;

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei. São João de Meriti, 29 de Dezembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-1284/2014

Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **AUTO POSTO MARRAKESH LTDA-ME - CNPJ 07.156.996/0001-78**, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II – Publique-se.
São João de Meriti, 19 de Agosto de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.452

Processo N.º 15-2808/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **F. G. MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 20.208.053.0001-00**, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II – Publique-se.
São João de Meriti, 26 de Novembro de 2014.

WALTER WILMES
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9324

Processo N.º 15-2809/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 01.264.420/0001-48**, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II – Publique-se.
São João de Meriti, 17 de Outubro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-3762/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **DIAGNÓSTICA SUDESTE COMERCIAL CIRÚRGICA E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 12.058.611/0001-70**, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II – Publique-se.
São João de Meriti, 19 de Agosto de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-4327/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **KSB - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - CNPJ 12.058.611/0001-70**, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II – Publique-se.
São João de Meriti, 22 de Agosto de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-2793/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: Tomada de Preços 003/14

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **PIARTEPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.136.735/0001-60**, no valor Global de **R\$ 176.216,76 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa;

II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.
São João de Meriti, 01 de Dezembro de 2014.

WALTER WILMES
Secretário municipal de Saúde
MAT. 9324

Processo N.º 15-662/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as

empresas: **QUALITEC – ODONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.257.037/0001-25, no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil)** conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
III - Publique-se.
São João de Meriti, 02 de Junho de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-2838/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **MEMEVE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.663.143/0001-37, no valor de **R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)** conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
III - Publique-se.
São João de Meriti, 20 de Outubro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-2950/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **QUALITEC – ODONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.257.037/0001-25, no valor de **R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil, duzentos reais)** conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
III - Publique-se.
São João de Meriti, 20 de Outubro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2014.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e QUALITEC ODONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA LTDA, como Contratada.**

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Escovódromos com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas pertencente ao Programa de Saúde Bucal ;

VALOR: O Contratante pagará a Contratada a importância Global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil);**

PRAZO: 12(doze) meses

RECURSOS: Programa de Trabalho **15001-10.301.154.2193**, Fonte 16.08, elemento de despesas **1 3.3.9.0.39.04**, nota de empenho **1. 648;**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-662/2014;**

DATA DE ASSINATURA: **27/06/2014.**

OSCAR JORGE BERRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **Termo Contrato 016/2014.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, como Contratante, e PIARTEPAVINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, como Contratada.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reparos, ampliações e adequações da Sala de Sutura, Sala de Parada, Entrada de Emergência, retirada de canteiros do Pam Meriti, UPA Jardim Iris e Posto da Vila União, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 176.216,76 (cento e setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).**

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho nº. 15001.10.302.49.2216, elemento de despesas 4.4.9.0.51.02, nota de empenho nº 1289/2014.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-2793/2014.

DATA DE ASSINATURA: **10/12/2014.**

WALTER SANTOS WILMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 9324

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 015 / 2014.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e MEMEVE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EIRELI - ME, como Contratada.**

OBJETO: Prestação de Serviços de execução dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais de consumo, ferramenta, repo-

sição de peças originais, novas e/ou recondiçionadas pelo fabricante (exceto compressores) em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado e ventilação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil);**

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho **1 15001-10.302.49.2216 e 15001-10.301.158.2035**, elemento de despesas **1 3.3.9.0.39.04**, Fonte 16.01 e 16.01 nota de empenho **1 1139 e 1140** no valor de **R\$ 127.226,64 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos)** e **R\$ 132.335,36 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para o exercício 2013, o restante do valor global deverá ser empenhado no próximo exercício financeiro;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-2838/2014.**

DATA DE ASSINATURA: **03/11/2014.**

OSCAR JORGE BERRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 94.462

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria de Saúde** como Contratante, e **ENEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA,** como Contratada.

OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira (Prazo) do segundo termo aditivo vinculado ao do contrato 010/2011, prorrogando-se sua vigência por 12 meses a contar de 31 de dezembro de 2014, conforme faculta a legislação vigente e na forma da autorização contida no processo administrativo nº 15-3632/2011, anexos 15-3185/2012; 15-3934/2013 e 15-3558/2014.

VALOR: **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**

RECURSOS: Programa de Trabalho **1 15001-10.302.49.2216**, elemento de despesas **1 3.3.9.0.30.99**, Fonte 16.03, nota de empenho **1. 1296.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. **15-3632/2011 anexos 15-3185/2012; 15-3934/2013 e 15-3558/2014**

DATA DE ASSINATURA: **31/12/2014.**

WALTER SANTOS WILMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 9324

Processo N.º 15-629/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa:

ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 01.350.346/0001-82, conseqüentemente CONVOCANDO-AS para a assinatura da ATA do aludido Registro.
II – Publique-se.
São João de Meriti, 14 de Julho de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-021/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA -ME**, CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, no valor de **R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais)** conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
III – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de Junho de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-022/2014
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA -ME**, CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, no valor de **R\$ 179.923,60 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)** conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
III – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de Junho de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-3346/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **VITTA PLENA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 11.699.336/0001-00, no valor de **R\$ 415.742,50 (Quatrocentos e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)** conse-

qüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.
São João de Meriti, 21 de Julho de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-1110/2013.
Requerente: SEMUS
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada, por 12 (doze) meses, com a empresa **FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.230.657/0001-70, no mesmo valor do contrato inicial no importe de **R\$ 231.540,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa, com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93;
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e conseqüentemente emissão da nota de empenho.
III – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de Julho de 2014.

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-1123/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 015/2012.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada, por 12 (doze) meses, com a empresa **FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.230.657/0001-70, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa, com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93;
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão da nota de empenho.
III – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de Maio de 2014.

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo Contrato 009/2014.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, como Contratante, e **PLARTEPAVINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reparos e adequações nas Unidades de Saúde Posto Araruama e Posto Sumaré.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 332.101,56 (trezentos e trinta e dois mil, cento e um reais e cinqüenta e seis centavos)**.

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho n.º 15001.10.301.158.2035, elemento de despesas 4.4.9.0.51.02, notas de empenhos n.º 784 e 785/2014.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 15-167/2014.

DATA DE ASSINATURA: **18/07/2014.**

OSCAR JORGE BERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 94.462

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007-B / 2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, como Contratante, e **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA**, como Contratada.

OBJETO: Locação de 08(oito) veículos Pick UP, 08(oito) UBV pesado acoplado com insumos; 01(um) quadriciclo; 01(um) UBV portátil, para atender a Superintendência de Vigilância Epidemiológica Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 2.160.240,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais)**.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

RECURSOS: Programas de Trabalho 1 15001.10.305.195.2308, elemento de despesas 3.3.9.0.39.04; Fonte 16.04.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º **15-4367/2013.**

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2014

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.452

Processo N.º 15-639/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada, por até 12 (doze) meses, com a empresa **LEAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.658/0001-37, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa, com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93;
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão de Nota de Empenho;
III – Publique-se.
São João de Meriti, 01 de Outubro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 035 /2014 GAB-SEMUS.

“Regulamenta a Lei nº 157 de 18 de Dezembro de 2013 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas pelo art. 60, IV da LOM; Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 157 de 18 de Dezembro de 2013, que cria a Auto Inspeção Sanitária de atividades fiscalizadas pela Vigilância Sanitária; Considerando a necessidade de definir os estabelecimentos comerciais de baixo risco sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º. A auto inspeção das atividades de baixo risco sanitário a ser preenchido em formulário próprio constante do anexo I desta portaria.

Art. 2º São considerados atividades de baixo risco sanitário, os estabelecimentos e prestadores de serviços, cujas atividades não envolvam alimentos ou serviços de saúde, conforme constantes do anexo II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALTER WILMES
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat. 9324

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão	Social
Nome	Fantasia
CNPJ	Inscrição Municipal
e n d e r e -	
o	
Proprietário	ou Gerente
Identidade	CPF
Responsável	Técnico
Identidade	CPF

ROTEIRO DE INSPEÇÃO – BAZAR, PAPELARIA, VESTUÁRIO, SAPATARIA, LÔTERICAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, ESCRITÓRIOS E SIMILIARES

Classificação	DOCUMENTAÇÃO	Sim	Não	NA
NO				
I	Formulário de Requerimento de Inspeção Sanitária.			
I	Taxa de Inspeção Sanitária			
I	Taxa de Expediente			
I	Contrato Social da Empresa			
I	Documentos dos Sócios ou do Sócio Gerente (identidade; CPF e comprovante de residência)			
I	Procuração (se for o caso); com documentos do Procurador.			
I	Alvará de Localização			
I	Contrato de Locação ou Escritura de Compra e Venda do Imóvel.			
I	Cadastro do CNPJ			
I	Certificado de Desinsetização e Desratização.			
I	Certificado do Corpo de Bombeiros			
I	Planta baixa do estabelecimento, na escala de 1:50, com todas as especificações necessárias - memorial descritivo (para estabelecimentos que estão solicitando pela primeira vez o documento sanitário)			

Classificação ÁGUA Sim Não NA NO
 N A água utilizada é de abastecimento público.

N O estabelecimento possui reservatório com superfície lisa, sem rachaduras e com tampas integras, impedindo o acesso de animais e pessoas estranhas.

I Os reservatórios são lavados e desinfetados, no mínimo, de 6 em 6 meses.

N O estabelecimento utiliza fonte alternativa de água: poço, mina ou de caminhão pipa.

N Possui licença de outorga de uso para exploração da água de poço.

N Água proveniente de fonte alternativa é tratada e possui laudo de análise laboratorial.

I Apresenta cópia da análise de cloro residual livre de cada carga de água transportada pelo caminhão pipa, bem como cópia da nota fiscal.

I O gelo é proveniente de água potável, de acordo com padrão de Qualidade; quando produzido no próprio local. Quando industrializado é embalado e devidamente rotulado.

Classificação RESÍDUOS Sim Não NA NO

N Os recipientes são de fácil limpeza e lavados, sempre que necessário.

N O estabelecimento possui local próprio e adequado para o armazenamento externo do lixo, protegido de chuva, sol, acesso de pessoas estranhas, animais domésticos, moscas e roedores.

N O lixo disposto na via pública está acondicionado de modo a impedir vazamentos e odores.

Classificação CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Sim Não NA NO

I As janelas, portas e aberturas são protegidas com telas milimétricas: 2mm.

I Os ralos e grelhas são sifonados e fechados.

I As portas são ajustadas aos batentes, apresentam proteção na parte inferior contra entrada de insetos e roedores e possuem mola.

N A aplicação do desinsetização e desratização é realizada por empresa credenciada nos órgãos de vigilância sanitária.

N Apresentação de proposta da empresa contratada, contemplando as medidas preventivas a serem adotadas pelo contratante, com relatório técnico da visita.

N Apresentação do certificado de execução do serviço, informando os produtos utilizados, métodos, registro do Ministério da Saúde, indicações para uso e Responsável Técnico.

Classificação INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÕES Sim

Não NA NO

I O estabelecimento tem acesso livre, independente e sem comunicação direta com dependências residenciais.

I Os arredores estão livres de sucatas, lixo, animais e outros possíveis agentes contaminantes.

I As paredes, tetos e pisos estão revestidas de materiais de fácil limpeza, bom estado de conservação, sendo livres de rachaduras, buracos, goteiras, descascamentos, infiltrações e bolores.

I As portas e janelas estão bem conservadas e são de fácil limpeza.

I O piso é de material liso, impermeável e antiderrapante, com caimento em direção aos ralos.

I O sistema de esgoto está sem refluxo, odores e livre de vazamentos.

N O local possui ventilação suficiente para proporcionar conforto térmico.

I As instalações elétricas estão bem conservadas, sem fios aparentes ou descascados.

I As instalações, inclusive os banheiros, estão bem conservadas.

Classificação SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS

Sim Não NA NO

I Apresenta sanitários com piso, paredes e teto de material liso, resistente e impermeável, ventilação adequada, telas milimétricas com malha de 2mm nas aberturas.

I Os vasos sanitários possuem assento com tampa.

I O descarte do papel higiênico é feito em lixeira com pedal e tampa.

I Possuem pia, sabonete líquido anti-séptico e toalha descartável para a higienização das mãos.

I Possuem 01 chuveiro para cada 20 funcionários.

N Os vestiários possuem armários em número suficiente e em bom estado de conservação.

N Caso não possua vestiário, o banheiro comporta armário para uso de funcionários.

Classificação LIMPEZA E DESINFECÇÃO Sim Não

NA NO

I A periodicidade e os procedimentos de higienização estão adequados.

N O ambiente interno e externo, os equipamentos e os utensílios são mantidos organizados, limpos e desinfetados, sempre que necessários.

N Os produtos de higienização são registrados no Ministério da Saúde.

I Não são utilizados panos convencionais, panos de prato, para secagem das mãos e utensílios.

Classificação HIGIENE DAS INSTALAÇÕES Sim

Não NA NO

N O piso, rodapé, maçanetas, ralos, pias, mesas, equipamentos, sanitários encontram-se em condições de higiene adequadas.

N Luminárias, forros e caixa de gordura encontram-se em condições de higiene adequadas.

N Os produtos desinfetantes utilizados são registrados no Ministério da Saúde

N Para os procedimentos de lavagem e desinfecção são observadas as instruções de modo de uso que consta no rótulo do produto.

N Paredes, portas, prateleiras e janelas encontram-se em condições de higiene adequadas. São lavadas e desinfetadas sempre que necessário.

N A higienização do ambiente, equipamentos e utensílios está escrita na forma de POP. Estes estão disponíveis aos empregados e são devidamente cumpridos.

N O ambiente interno e externo, os equipamentos e os utensílios são mantidos organizados e limpos.

Classificação EMPREGADOS Sim Não NA

NO

N Cópia dos atestados ASO, com realização de exames clínicos semestrais estão disponíveis.

N As mãos estão limpas, livre de ferimentos, se existirem, estão protegidos com cobertura à prova de água.

N Os funcionários usam uniformes, limpos e bem conservados.

N Usam sapatos, limpos, fechados antiderrapantes ou botas de borracha de uso exclusivo no trabalho.

R Existem cartazes orientando a lavagem e desinfecção das mãos.

N Funcionários usam EPIs: uniforme, avental, botas, luvas, capas.

NA – não se aplica

NO – não observado

Classificação e critérios de avaliação

IMPRESCINDÍVEL - I

Considera-se item IMPRESCINDÍVEL aquele que atende às Boas Práticas de Fabricação e Controle, que pode influir em grau crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

NECESSÁRIO - N

Considera-se item NECESSÁRIO aquele que atende às Boas Práticas de Fabricação e Controle, e que pode influir em grau menos crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

O item NECESSÁRIO, não cumprido na primeira inspeção será automaticamente tratado, como IMPRESCINDÍVEL, nas inspeções seguintes, caso comprometa a segurança do alimento.

RECOMENDÁVEL – R

Considera-se RECOMENDÁVEL aquele que atende às Boas Práticas de Fabricação e Controle, e que pode refletir em grau não crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

O item RECOMENDÁVEL, não cumprido na primeira inspeção será automaticamente tratado como NECESSÁRIO, nas inspeções seguintes, caso comprometa as Boas Práticas de Fabricação. Não obstante, nunca será tratado como IMPRESCINDÍVEL

Anexo II

Agencia De Navegação E Passagem Agencia De Propaganda Em Geral Agencia De Turismo E Passagens Armarinho Associações Recreativas Atelier Fotográfico Bazar Comércio de Aluguel de Bens Móveis Comércio de Artigos de Couro Comércio de Artigos de Festas Comércio de Artigos de Informática com ou sem Serviços Comércio de Artigos de Papelaria Comércio de Artigos de Tecidos e Fazendas Comércio de Artigos de Vestuário em Geral Comércio de Artigos de Vestuário em Geral Com Acessórios Comércio de Artigos Esportivos Comércio de Artigos Fotográficos Comércio de Artigos Musicais e Fonográficos Comércio de Artigos Para Presentes Comércio de Artigos Plásticos E Borracha Comércio de Artigos Religiosos Comércio de Bicycletas e Acessórios com ou sem Prestação de Serviços Comércio de Bijuterias Comércio de Brinquedos Eletrônicos Comércio de Brinquedos Em Geral Comércio de Brinquedos Plásticos Comércio de Ferragens Comércio de Flores Comércio de Fotocópias e Congêneres Comércio de Jóias com ou sem Serviço (Joalheria) Comércio de Livros Comércio de Material Elétrico Comércio de Peças e Acessó-

rios Automobilísticos Comércio de Matérias de Construção Comércio de Móveis e Utensílios Comércio de Plantas e Congêneres Comércio de Revistas e Periódicos Comércio de Tapeçaria Comércio de Telefone Celular e Acessório com ou sem Prestação de Serviços Comércio de Vidros com ou sem Serviços Cursos Livres Cutelaria Depósito de Logística Empresas de Terraplanagem Empresa de Corretagem e Seguros Empresa de Plano de Saúde Empresa de Plano Funeral Empresa de Relações Públicas Empresa de Revenda de Motocicletas Novas Autorizadas Empresa de Revenda de Motocicletas Usadas Empresas de Administração de Bens e Imóveis De Terceiros Empresas de Assistência Técnica de Qualquer Natureza Empresas de Auditoria Empresas de Construção Civil e Empreiteiras Empresas de Consultoria e Projetos Empresas de Contabilidade Empresas de Decorações Empresas de Divulgação e Difusão Empresas de Edição de Livros, Jornais e Revistas Empresas de Engenharia Empresas de Fundação Empresas de Intermediação e Congêneres Empresa de Instalação e Manutenção e Congêneres Empresas de Representações Empresas de Revenda de Automóveis Autorizadas Empresas de Revendas de Automóveis Usados Empresas de Serviço de Manutenção Eletrônica Empresas de Serviços de Informática e Congêneres Empresas de Serviços de Reforma Empresas de Serviços de Utilidade Pública Empresas de Tele-Mensagem e Congêneres Empresas de Transportes de Turismo Empresas de Viação Empresas de Vigilância Escola de Motoristas Escritório de Profissional Liberal, **Exceto os Serviços Relacionados a Alimentos e Saúde.** Estabelecimentos de Créditos Estacionamento e Garagem Lava Jato Lojas de Departamentos Lojas de Magazine Oficina de Conversão de Combustível de Automóveis Oficina Mecânica de Automóveis Oficina Recuperadora de Automóveis Oficina Retificadora de Motores de Automóveis Remessa ou Entrega de Correspondência de Documentos Bens e Congêneres Templo Religioso Tinturaria e Lavanderia

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **VICENTE DE PAULA LOUREIRO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!